

DECRETO Nº 2.956/09

"DESIGNA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA COMPOR AS EQUIPES DOS PSF-1 e PSF-2, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação pertinente aplicável, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contratação de pessoal para suprir as demissões provenientes de contratos temporários expirados em 31 de dezembro de 2008, que atendiam a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco dos órgãos e entidades da administração pública e de outros entes ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que a execução dos referidos programas, projetos e atividades têm por objetivo assegurar direitos constitucionais da sociedade relativos à saúde, educação e assistência social, de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a saúde e a educação se referem a direito de todos e dever do Estado, e que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social;

CONSIDERANDO que a implementação de processo seletivo simplificado para o fim precitado demanda tempo adequado e razoável entre a respectiva origem e a efetiva celebração contratual dos candidatos selecionados, circunstância esta que, indubitavelmente, no momento opõe-se ao interesse público municipal, que em ocasiões excepcionais deve ser postado acima da lei;

CONSIDERANDO, que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, e que neste contexto veio o **Programa de Saúde Familiar - PSF** como resposta às necessidades de uma atenção



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

integral desenvolvida por **equipe multiprofissional**, ao indivíduo e à comunidade, e sua estratégia prioriza as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua, sendo certo que para esse fim é indispensável um número mínimo de profissionais para compor a referida equipe, sob pena de violação de princípios constitucionais e prejuízo irreparável à coletividade,

CONSIDERANDO, finalmente, que a carga horária estabelecida para os profissionais Médicos do **Programa de Saúde Familiar-PSF** é de quarenta horas semanais, circunstância esta que gera incompatibilidade aos servidores municipais para a acumulação de dois cargos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, na dicção do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e que o vencimento dos profissionais do referido **Programa** excede em muito o vencimento dos servidores municipais, não sendo, portanto, justo nem coerente que sejam remunerados de forma bem diferenciada para o exercício de idênticas atividades;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para compor as Equipes Multiprofissionais dos **PSF-1** e **PSF-2**, respectivamente, nas áreas de atuação urbana dos **Bairros Vila Nova e Fleck**, nesta cidade, os servidores municipais **Walid Mahamoud Nage** e **Carlos Arnaldo Zandoná Benitez**, ocupantes do cargo efetivo de **Médico**, Símbolo TNS-06, para atender necessidade temporária de interesse público da Administração Municipal, observado para esse o horário das **07:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 17:00 horas**, no período de segunda a sexta-feira, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.


Artigo 2º - A designação referida no artigo anterior não excederá a sessenta dias, extinguindo-se, inclusive, automaticamente quando houver servidor habilitado em processo seletivo simplificado para provimento dos cargos ocupados.

Artigo 3º - Enquanto perdurar a designação de que trata este Decreto, fica atribuída uma complementação salarial mensal aos referidos servidores, no exato valor que resultar da diferença

entre seus respectivos vencimentos base e o vencimento do cargo de Médico, Símbolo PSF-1, do Programa de Saúde da Família - PSF, fixado pela Lei Complementar Municipal nº 037/2005, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 053/2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.**



Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mundo Novo-MS

DECRETO N° 2.956/09

DESIGNA OS SERVIDORES QUE ESPERTECIFICAM POR AS EQUIPES DOS PSF-1 E PSF-2, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação pertinente aplicável, e

CONSIDERANDO a importância necessária de contratação de pessoal para suprir as demandas provenientes de contratos temporários explorados em 31 de dezembro de 2008, que atendem a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco dos órgãos e entidades da administração pública e de outros entes ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que a execução dos referidos programas, projetos e atividades tem por objetivo assegurar direitos constitucionais da sociedade relativos à saúde, educação e assistência social, de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a saúde e a educação se referem a direito de todos e dever do Estado, e que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social;

CONSIDERANDO que a implementação do processo seletivo simplificado para o fim preenchido de demanda tempo adequado e razoável entre a respectiva origem e a efetiva contratação contratual dos candidatos selecionados, circunstância esta que, indubitavelmente, no momento opõe-se ao interesse público municipal, que em ocasiões excepcionais deve ser postulado acima da lei;

CONSIDERANDO, que são de referência pública as ações e serviços de saúde, e que neste contexto veio o Programa de Saúde Familiar - PSF como resposta às necessidades de uma atenção integral desenvolvida por equipe multiprofissional, ao indivíduo e à comunidade, e sua estratégia prioriza as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua, sendo certo que para esse fim é indispensável um número mínimo de profissionais para compor a referida equipe, sob pena de violação de princípios constitucionais e prejuízo irreparável à coletividade,

CONSIDERANDO, finalmente, que a carga horária estabelecida para os profissionais Médicos do Programa de Saúde Familiar-PSF é de quatro horas semanais, circunstância esta que gera incompatibilidade aos servidores municipais para a acumulação de dois cargos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, no âmbito do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e que o vencimento dos profissionais do referido Programa excede em muito o vencimento dos servidores municipais, não sendo, portanto, justo nem coerente que sejam remunerados de forma bem diferenciada para

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2009

PROC. ADM. N° 003/2009 CONVITE N° 001/2009

PARTES: CONTRATANTE:- Município de Mundo Novo - MS CONTRATADA:- Loreclina Maciel Veiga - ME

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística de grande circulação na região e no Município de Mundo Novo MS, para divulgar os atos oficiais da Administração Pública, com circulação de no mínimo duas edições semanais.

REG DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOT. ORÇ: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se dos recursos financeiros próprios do Município: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração 04.122.0003.2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINANTES: Contrauinte:- ANTONIO CAVALCANTE Contratada:- LOREDANA MACIEL

NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fico retificada por erro de digitação a publicação da Lei Complementar n° 055/2009 publicada na edição n° 679 de 30/12/2008 0.06/01/2009 do Jornal O Liberal.

LEI COMPLEMENTAR N° 055/2009

Art. 5° - Ficam criadas a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, conforme o artigo 3°, inciso VIII, da Lei Municipal n° 380/97, postas suas atribuições à competência da Secretaria Municipal Especial de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 6° - Os Departamentos que compõem a estrutura básica operacional da Prefeitura Municipal de Mundo Novo-MS, estabelecidos pela Lei Municipal n° 380/97, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, passam a ter as denominações abaixo, em suas respectivas vinculações às Secretarias Municipais:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Departamento de Material e Patrimônios;

b) Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

a) Departamento de Contabilidade;

b) Departamento de Tesouraria;

c) Departamento de Tributação.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

a) Departamento de Meio Ambiente.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Departamento de Educação;

b) Departamento de Cultura, Turismo e Juventude;

c) Departamento de Esportes e Lazer.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Departamento de Saúde.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

a) Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Transportes e Trânsito.

Parágrafo único - Ficam convalidadas, para todos os efeitos legais, as nomeações dos diretores de departamentos efetivadas pela atual Administração Municipal.

Art. 7° - As despesas decorrentes da

R E S O L V E

Artigo 1° - Nomear a servidora Eliana Regina da Silva de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Símbolo ADM-1, Nível III, Referência 6, Classe A, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação, Símbolo DAS-2, a contar de 02 de Janeiro de 2009, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à qual está diretamente vinculado o referido Departamento.

Artigo 2° - Conceder à servidora de que trata o artigo anterior, gratificação mensal de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com efeito no artigo 63, da Lei Complementar Municipal N° 001/99, e suas alterações posteriores.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.

Antônio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fico retificada por erro de digitação a publicação da Portaria n° 026/2009 publicada na edição n° 682 de 12/01/2009 do Jornal O Liberal.

PORTARIA N° 026/2009

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Nomear Josiane Luzia de Fátima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, Símbolo DAS-2, a contar de 06 de janeiro de 2009, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 091/2009

"ACRESCENTA O PORCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPERTECIFICAM

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1° - Aumentar o percentual da gratificação da servidora Luciene Colares, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-2, de 15% (quinze por cento) para 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com efeito no artigo 63 da Lei Complementar Municipal N° 001/99, e suas alterações posteriores.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 091/2009

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Exonerar a servidora em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29/08/2008, sob o nº 219/08, 27/08, 28/08, 29/08.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 091/2009

"ACRESCENTA O PORCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPERTECIFICAM

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1° - Aumentar o percentual da gratificação da servidora Luciene Colares, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-2, de 15% (quinze por cento) para 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com efeito no artigo 63 da Lei Complementar Municipal N° 001/99, e suas alterações posteriores.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 091/2009

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Exonerar a servidora em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29/08/2008, sob o nº 219/08, 27/08, 28/08, 29/08.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

Table with 2 columns: NOME and CARGO. Lists names and their respective positions like Fiscal do Tributos, Odontóloga, etc.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29/08/2008, sob o nº 219/08, 27/08, 28/08, 29/08.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal



DECRETAS

Artigo 1º - Fiom designados para compor as Equipes Multiprofissionais dos PSP-1 e PSP-2, respectivamente, nas áreas de atuação urbana dos Bairros Vila Nova e Fieck, nesta cidade, os servidores municipais Waldir Maranhão Nogueira e Carlos Amado Zandoni, Bezileir, ocupantes do cargo efetivo de Médico, Símbolo TNS-06, para atender necessidade temporária de interesse público da Administração Municipal, observado para esse o horário das 07:00 às 13:00 horas e das 13:00 às 17:40 horas, no período de segunda a sexta-feira, pertencendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A designação referida no artigo anterior não excederá a sessenta dias, extinguindo-se, inclusive, automaticamente quando houver servidor habilitado em processo seletivo simplificado para provimento dos cargos ocupados.

Artigo 3º - Enquanto perdurar a designação de que trata este Decreto, fica atribuída uma complementação salarial mensal aos referidos servidores, no exato valor que resultar da diferença entre seus respectivos vencimentos base e o vencimento do cargo de Médico, Símbolo PSP-1, do Programa de Saúde da Família - PSP, fixado pelo Lei Complementar Municipal nº 037/2005, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 035/2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2009, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.957/09

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas na Lei Municipal 632/2005,

DECRETAS

Art. 1º - Fica considerado órgão oficial do Município de Mundo Novo-MS, com fulcro nas disposições da Lei Municipal 632/2005, o Jornal "O Liberal", de propriedade da empresa Lovelisa Meccel Veiga - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.98.966/0001-66, com sede na Av. Castelo Branco, 334, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - A instituição do órgão oficial na forma do artigo anterior, é resultante do processo licitatório realizado pelo Conselho nº 001/2009, do qual sagrou-se vencedora a referida Empresa, bem assim da consequente adjudicação efetuada pelo Contrato Administrativo nº 013/2009.

Art. 3º - O órgão oficial de que trata este Decreto vigorará pelo prazo de doze meses, contados da data de celebração do Contrato referido no

DEPARTAMENTOS QUE ESPECIFICA, EXTIN- GUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUS- TRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Mu- nicipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO, a seguinte Lei Com- plementar:

Art. 1º - Fica criada na estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS a Secretaria Municipal Especial de Governo e Desenvolvimento Econômico, subordi- nado hierarquicamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tendo por finalidade o assessoramento di- reto ao Chefe do Poder Executivo, em suas atribui- ções legais, especialmente na programação das ações governamentais, na área administrativa, nas ativida- des de consultoria geral e nas relações institucionais com os poderes constituídos, coordenando a adminis- tração em geral e a atuação dos órgãos e entidades da Prefeitura, a ação dos seus dirigentes, bem como a formulação e edição dos atos oficiais, e a coordenação de assuntos em andamento, e bem assim, em cen- tas e dezenas de assuntos, relativos a Município e a Região de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único - A reestruturação gráfica da Estrutura Básica Organizacional de que trata este artigo, fica esboçada no Anexo constante do Anexo Único desta Lei, que dela faz parte integrante e indissociável.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal Especial de Governo e Desenvolvimento Econômico:

- I - assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais em matéria de adminis- tração, coordenando a atuação dos órgãos e enti- dades da Prefeitura, visando a regularidade do com- pletamento das diretrizes emanadas do Prefeito;
- II - assessorar o Prefeito nas relações com o Poder Legislativo Municipal e com as organizações representativas da sociedade, exercendo as funções de Divisão Municipal elaborando sugestões para serem submetidas à apreciação do Prefeito Muni- cipal, e ainda, exercer a coordenação política entre as diversas Secretarias Municipais;
- III - articular-se com o Poder Legislativo Municipal, visando o cumprimento da transmissão das proposições do Poder Executivo na área de inter- esse;
- IV - assessorar o Prefeito na elaboração de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de lei e acompanhando a tramitação de proposições submetidas à Câmara Municipal;
- V - coordenar a representação social e po- lítica do Prefeito;
- VI - coordenar, programar e acompanhar as ações governamentais, utilizando-se com a área financeira, visando a elaboração do planejamento orçamentário do Município;
- VII - elaborar e executar a política muni- cipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda, desenvolver políticas de encaixe de iniciativas econômicas e empresariais a implanta- ção de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, atuar e interagir com organismos represen- tativos da iniciativa privada, envolvidos em atividades da indústria, do comércio e de serviços, coordenar a concessão de incentivos econômicos e fiscalizar o uso desses, aplicando, promover e acompanhar eventos de

concorrer à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício atual, atualizadas se necessário e no que couber.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada por erro de digitação a publicação da Portaria nº 022/2009 publicada no edição nº 679 de 30/12/2008 à 06/01/2009 do Jornal O Liberal.

PORTARIA Nº 022/2009
"XANEJA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear Valdomiro Brischilini, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS-3, a contar de 01 de Janeiro de 2009, ao qual está diretamente vinculada a referida Assessoria.

Artigo 2º - Conceder ao servidor de que trata o artigo anterior, gratificação mensal de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 63, da Lei Complementar Municipal Nº 001/90, e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada por erro de digitação a publicação da Portaria nº 026/2009 publicada na edição nº 679 de 30/12/2008 à 06/01/2009 do Jornal O Liberal.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 087/2009

"DESIGNA SERVIDORA PARA RESPON- DER, TEMPORARIAMENTE, PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar, temporariamente, a servidora Suelly Aparecida Gonçalves Santos, Agente Administrativo, Símbolo ADM-1, Nível III, Classe A, Referência 6, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Páris Municipal Carlos Chagas, a contar de 02 de Janeiro de 2009.

Parágrafo único - A presente designação perdurará até o término do mandato do servidor Roseli Aparecido Lourenço Brasil, empossado na Diretoria Administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Mundo Novo-MS, que ocupa o cargo efetivo de Secretário de Escola e exerce suas atividades no referido estabelecimento de ensino municipal.

Artigo 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificações, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, sob a orientação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, com fiel observância à legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/2009

"DESIGNA SERVIDORA PARA A FUN- ÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL DO PROGRAMA PRO JOVEM".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - Designar, a contar de 06 de Janeiro de 2009, a servidora VANESSA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAJ-2, para exercer a função de Orientadora Social do Programa PRO JOVEM.

2.009, a servidora VANESSA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAJ-2, para exercer a função de Orientadora Social do Programa PRO JOVEM.